



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 545/2021 - GAB

Em 29 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Altera PLDO nº 060/2021

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Quadro de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, do Anexo II – Metas Fiscais – AMF – Demonstrativo 7(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V), para ser substituído no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 060/2021 para o exercício de 2022 – PLDO 2022, encaminhado à Câmara Municipal dia 15/10/2021, com a finalidade de atender as necessidades de renúncia de receitas do Município para o exercício de 2022.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Marcelino Carlos Dias Borba

Prefeito

ANEXO II - METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores Programas Beneficiários	Renúncia de Receita			Compensação
			2022	2023	2024	
IPTU/ISS/Taxa (1) e (2)	Anistia - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	Contribuinte em geral	723,0	783,0	848,0	(1) Incentivo ao Recebimento do Principal da Dívida Ativa
IPTU (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 67 e 306, Lei Municipal nº 020/1993 e Lei Complementar nº 053/2017, art. 2º	584,0	633,0	686,0	
IPTU (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Complementar Municipal nº 015/2010, art 6º, § 1º.	817,0	885,0	959,0	
ISS (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 144 e 306 e Lei Municipal nº 2000/2017	69,0	75,0	81,0	
ITBI (2)	Isenção	Regularização Fundiária / Programa Habitacional de Interesse Social	126,0	137,0	148,0	
Taxa (2)	Remissão/ Isenção	Previstos na Lei Municipal nº 508/2000, art's. 156, 163, 202, 218 e 306 e Lei Municipal nº 1091/2006, art. 29	137,0	148,0	160,0	
Taxa (2)	Isenção	Programa de Regularização de Edificações - PRE	262,0	284,0	308,0	
Taxa (2)	Isenção	Previstos na Lei 2076/2018	932,0	1.010,0	1.094,0	
ISS/Taxa (2) e (3)	Isenção	MEI / ME / EPP	556,0	602,0	652,0	
TOTAL			4.206,0	4.557,0	4.936,0	

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

Notas:

- A) A anistia de multas e juros de mora da dívida ativa de IPTU/ISS/Taxas dependerá de lei específica;
 B) A isenção do ITBI, para fins de regularização fundiária e programa habitacional de interesse social, dependerá de lei específica;
 C) As isenções de: ISS/Taxa, para Micro Empreendedor Individual, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte; Programa de Regularização de Edificações-PRE e as Previstas na Lei 2076/2018 dependerão de leis específicas;
 D) Lei autorizativa municipal nº 2000/2017 dependerá de lei específica.
 E) Quadro Demonstrativo da Renúncia de Receita:

Fonte	Arrecadado				Orçado 2021
	2017	2018	2019	2020	
IPTU	17.068,3	33.453,7	34.802,6	33.430,0	39.935,4
ITBI	9.680,2	12.247,3	12.247,3	12.810,4	9.241,8
ISS	58.446,2	60.340,3	58.251,4	72.449,2	86.981,8
Taxas	8.936,0	10.295,3	10.545,0	11.137,5	11.954,1
Total	94.130,7	116.336,6	115.846,3	129.827,2	148.113,1

Fonte	2022			2023			2024		
	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado	Previsto	Renúncia	Orçado
IPTU	41.803,3	1.642,0	40.161,3	45.293,7	1.779,0	43.514,7	49.075,9	1.927,7	47.148,2
ITBI	19.815,4	126,0	19.689,4	21.470,5	137,0	21.333,5	23.262,8	148,0	23.114,8
ISS	98.993,2	588,0	98.405,2	107.259,1	637,0	106.622,1	116.214,7	689,7	115.525,0
Taxas	14.782,9	1.850,0	12.932,9	16.016,8	2.004,0	14.012,8	17.353,6	2.170,7	15.182,9
Total	175.394,8	4.206,0	171.188,8	190.040,1	4.557,0	185.483,1	205.906,9	4.936,0	200.970,9

FONTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública

ANEXO II - METAS FISCAIS
 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2022

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,0
(-) Transferências Constitucionais	0,0
(-) Transferências ao FUNDEB	0,0
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,0
Redução Permanente da Despesa (II)	0,0
Margem Bruta (III) = (I-II)	0,0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,0
Novas DOCC	0,0
Novas DOCC geradas por PPP	0,0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,0

7